



### RETIFICAÇÃO 003

#### RETIFICA O EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

O Prefeito do Município de Presidente Nereu, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde:

Considerando o artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Presidente Nereu que estabelece: "Os concursos públicos para o preenchimento de cargos, empregos ou funções na Administração Municipal, não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por pelo menos 15 (quinze) dias." E considerando as recomendações do Ministério Público, tornam público as seguintes retificações:

#### RESOLVE:

#### 1. ALTERAR O CRONOGRAMA ESPECIALMENTE A DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

1.1 A partir da data de homologação das inscrições o cronograma fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Atividade	Data
6	Publicação do edital de homologação das inscrições	03/06/2014
7	<b>Aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas</b>	<b>29/06/2014</b>
8	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita no site Instituto O Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a> ).	30/06/2014
9	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	01 e 02/07/2014
10	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site do Instituto O Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a> ).	07/07/2014
11	Divulgação da classificação preliminar	08/07/2014
12	Recursos contra a classificação preliminar	09 e 10/07/2014
13	Classificação final.	11/07/2014
14	Homologação final.	Após 11/07/2014

2. O quadro do item 6.4 referente às provas práticas passa a ter a seguinte redação:

**Horário e Local das Provas Práticas:**



<b>PROVA PRÁTICA</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Local</b>
MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO	Início da prova	Conforme forem terminando a prova escrita. Devendo se apresentar no local até às 11h30m.	Rua Roberto Jungklaus nas proximidades do Ginásio da <b>E.E.B João Tolentino Júnior</b>
OPERÁRIO BRAÇAL	Início da prova	Conforme forem terminando a prova escrita. Devendo se apresentar no local até às 11h30m.	Pátio <b>E.E.B João Tolentino Júnior</b>
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Início da Prova Período Vespertino - Fechamento dos portões as <b>13h15.</b>	<b>13h30</b>	Laboratório de Informática <b>E.M Vereador Jaime Gili</b> Rua Roberto Jungklaus, Centro

**3. O item 6.5.12 passa a ter a seguinte redação:**

*"6.5.12 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público. As provas aplicadas estarão disponíveis no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) na área restrita do candidato, no dia seguinte à realização das provas."*

**4. DAS PROVAS PRÁTICAS ITEM 6.6**

**4.1** Fica suprimido os subitens 6.6.4 e 6.6.4.1 do edital.

**4.2** O subitem 6.6.14.1 passa a ter a seguinte redação:

*"6.6.14.1. O candidato realizará a prova em apenas um veículo do tipo caminhão caçamba o qual deve operar de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem."*



**4.3** Fica incluído o subitem 6.6.14.3.1 e 6.6.14.3.2, com a seguinte redação:

"6.6.14.3.1. A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

*a) Faltas Graves:*

- *descontrolar-se no plano, no aclive ou declive*
- *entrar na via preferencial sem o devido cuidado*
- *utilizar a contramão de direção*
- *subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre*
- *deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação*
- *deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção*
- *exceder a velocidade indicada para a via*
- *perder o controle de direção do veículo em movimento*
- *deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.*
- *deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela.*
- *fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.*
- *deixar de usar o cinto de segurança*

*b) Faltas Médias:*

- *Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.*
- *Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via*
- *Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.*
- *Fazer conversão com imperfeição.*
- *Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.*
- *Desengrenar o veículo nos declives*
- *Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.*
- *Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.*
- *Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.*
- *Utilizar incorretamente os freios*
- *Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.*

*c) Faltas Leves:*

- *Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular*
- *Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor*
- *Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores*
- *Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.*
- *Engrenar as marchas de maneira incorreta*
- *Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel."*

6.6.14.3.2. Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.



#### **4.4 O subitem 6.6.14.4 passa a ter a seguinte redação:**

"6.6.14.4 O candidato realizará a prova em apenas um tipo de veículo, tipo caminhão caçamba e a nota da prova prática será àquela atribuída no formulário de avaliação (NPP = 10,00 - FC) ou seja, igual a 10,00 menos as faltas cometidas."

#### **4.5 Fica acrescentado o subitem 6.6.15.5.1:**

"6.6.15.5.1: A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

*a) Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência*

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço de carregamento com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a concha carregadeira, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina em baixando a concha ao solo e/ou não engatou o freio de serviço para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

*b) Faltas Médias: Habilidades do Operador*

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

*c) Faltas Leves: Verificação do Equipamento*

- NÃO usou roupas e caçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo."

#### **4.6. O subitem 6.6.15.6 passa a ter a seguinte redação:**

"6.6.15.6 O candidato realizará a prova em apenas um equipamento do tipo pá carregadeira e a nota da prova prática será àquela atribuída no



formulário de avaliação (NPP = 10,00 - FC) ou seja, igual a 10,00 menos as faltas cometidas."

**4.7. O subitem 6.6.16.10 passa a ter a seguinte redação:**

"6.6.16.10 Ao terminar a prova será impresso o documento digitado, o qual será assinado pelo candidato, sendo o mesmo arquivo salvo em "pendrive" virgem."

**4.8. Fica acrescentado o item 6.6.17 - Da prova prática para Operário Braçal e seus subitens conforme segue:**

**"6.6.17 - DA PROVA PRÁTICA PARA OPERÁRIO BRAÇAL**

6.6.17.1 Executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

6.6.17.2. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida conforme os fatores a serem avaliados.

6.6.17.2 Fatores a serem avaliados:

**I - Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs**

Cabelos Presos e/ou curtos (-0,25)
Unhas curtas e aparadas (-0,25)
Roupas e Calçados adequados (-0,25)
Usou as Luvas de proteção. (-0,25)

**II - Organização do trabalho**

Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a limpeza (-0,50)
Soube trabalhar em equipe (-0,50)
Organizou o local e guardou as ferramentas após terminar a tarefa (-0,50)

**III - Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho**

Correto manuseio das ferramentas (-0,50)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)

**IV - Execução da tarefa proposta.**

Postura corporal durante a execução da tarefa (-1,00)
Transporte de lixo/entulho ou materiais em quantidade compatível com o carrinho-de-mão, não excedendo sua capacidade. (-1,00)
Varredura (posição corporal, tipo de vassoura, controle pó) (-1,00)
Capinação de forma limpa e organizada (arrancar mato pela raiz, sem pisotear o mato arrancado) (-1,00)
Recolheu o lixo colocando em local adequado (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**  
Pg. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC  
CNPJ - 83.102.699/0001-28  
Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115  
[www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br)



5. Ficam convocados os candidatos ao concurso com inscrição homologada para comparecerem às provas nos horários e locais aqui definidos.

6. Demais itens e regras do edital permanecem inalteradas.

Presidente Nereu, 13 de junho de 2014

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI  
Prefeito Municipal